



6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. 171.578

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GOLFE, CNPJ: 30.280.382/0001-15 REALIZADA NO DIA 24 DE ABRIL DE 2018, ÀS 14 HORAS, NA SEDE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GOLFE, À RUA PAIS DE ARAUJO, 29 – 9º ANDAR – CJS. 94 / 95 / 96 – SÃO PAULO – SP.

Presentes:

Euclides Gusi – Presidente da Confederação Brasileira de Golfe
Antonio Carlos Padula – Presidente da Federação Paulista de Golfe (com direito a voto)
Enzo Akio Miyamura – Representante da Federação Paranaense e Catarinense de Golfe (com direito a voto)
Andre Conolly – Representante dos Atletas (com direito a voto)
Ricardo Ilha Moreira – Presidente da Federação Riograndense de Golfe (com direito a voto)
Neusa Azevedo – Presidente da Federação Baiana e Capixaba de Golfe (sem direito a voto)
Mario Rios – Presidente da Federação Pernambucana de Golfe (sem direito a voto)
Acy Marcos dos Santos – Presidente da Federação Norte de Golfe (sem direito a voto)
Osmar da Costa Sobrinho – Vice-Presidente da Confederação Brasileira de Golfe
Rodrigo Pironti Aguirre de Castro – Consultor Jurídico
Maria Angélica Aguiar Giusti – Secretária Executiva da Confederação Brasileira de Golfe

Não compareceram:

Mauro Bayout – Presidente da Federação de Golfe do Estado do Rio de Janeiro (com direito a voto)

Dando início aos trabalhos, em primeira convocação, Sr. Euclides Gusi dá as boas-vindas aos presentes e agradece a presença de todos, e, solicita a Sra. Maria Angélica Aguiar Giusti para secretariar esta AGO e passa, imediatamente, ao item 1º da agenda:

1) Apreciação e aprovação das contas relativas ao exercício financeiro de 2017, acompanhadas do Parecer do Conselho Fiscal: Sr. Euclides Gusi, com a palavra, faz uma exposição das atividades administrativas e financeiras da Confederação Brasileira de Golfe do exercício de 2017. Após várias deliberações, são as contas da CBG relativas ao exercício financeiro de 2017 aprovadas por unanimidade dos presentes.

2) Apresentação do Relatório da Diretoria: Sr. Euclides com a palavra faz apresentação das atividades desenvolvidas pela CBG no exercício de 2017.

Continuando os trabalhos Sr. Euclides Gusi faz uma apresentação da Portaria Nº 341 – do COB, referente a Lei Agnelo Piva, esclarecendo as diversas ações que estão sendo tomadas para a adequação da CBG na referida Portaria. A seguir Sr. Euclides faz apresentação de mais uma Portaria apresentada pelo Ministério do Esporte, a Portaria nº 115, de 3 de abril de 2018. Importante saber que o não cumprimento destas exigências implicam diretamente no recebimento de recursos públicos pela CBG.

Com a concordância de todos foi autorizado a tratar de assuntos de Ordem Geral, a saber:

3) Mudança da sede da CBG: Sr. Euclides Gusi com a palavra informa a todos os presentes que a CBG, se adequando à portaria nº 341, irá mudar sua sede, no mesmo prédio, no 3º andar – Cjs. 32 e 33, visando a economia de recursos, o que é concordado por todos os presentes. Portanto, a

CBG - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GOLFE

Rua Pais de Araújo, 29 - conj. 94/95/96 CEP 04531-090 - Itaim Bibi - São Paulo - Brasil

Telefax: (55-11) 3254.5757

www.cbg.com.br - golfe@cbg.com.br - CNPJ: 30.280.382/0001-15

NOTA



6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. **171.578**

partir do dia 2 de maio de 2018, a Confederação Brasileira de Golfe passará a ter o seguinte endereço: Rua Pais de Araújo, nº 29 – 3º andar – cjs. 32 e 33 – Itaim Bibi – São Paulo – SP – CEP: 04531-090.

Nada mais havendo a tratar, Sr. Euclides Gusi agradece a presença de todos, sendo a presente ata lida, aprovada e por todos assinada

20º Tabelião
visto

São Paulo, 24 de abril de 2018

Euclides Gusi – Presidente da Confederação Brasileira de Golfe

Antonio Carlos Padula – Presidente da Federação Paulista de Golfe (com direito a voto)

Enzo Akio Miyamura – Representante da Federação Paranaense e Catarinense de Golfe (com direito a voto)

Andre Conolly – Representante dos Atletas (com direito a voto)

Ricardo Ilha Moreira – Presidente da Federação Riograndense de Golfe (com direito a voto)

Neusa Azevedo – Presidente da Federação Baiana e Capixaba de Golfe (sem direito a voto)

Mario Rios – Presidente da Federação Pernambucana de Golfe (sem direito a voto)

Acy Marcos dos Santos – Presidente da Federação Norte de Golfe (sem direito a voto)

Osmar da Costa Sobrinho – Vice-Presidente da Confederação Brasileira de Golfe

Rodrigo Pironti Aguirre de Castro – Consultor Jurídico

Maria Angélica Aguiar Giusti – Secretária Executiva da Confederação Brasileira de Golfe

CBG - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GOLFE

Rua Pais de Araújo, 29 - conj. 94/95/96 CEP 04531-090 - Itaim Bibi - São Paulo - Brasil
Telefax: (55-11) 3254.5757
www.cbg.com.br - golfe@cbg.com.br - CNPJ: 30.280.382/0001-15



RELAÇÃO DOS FILIADOS

6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. **171.578**

- FEDERAÇÃO PAULISTA DE GOLFE
- FEDERAÇÃO RIOGRANDENSE DE GOLFE
- FEDERAÇÃO PARANAENSE E CATARINENSE DE GOLFE
- FEDERAÇÃO DE GOLFE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
- FEDERAÇÃO BAIANA E CAPIXABA DE GOLFE
- FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE GOLFE
- FEDERAÇÃO NORTE DE GOLFE

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.





OFÍCIO Nº 041/2018

São Paulo, 22 de março de 2018

DE: PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GOLFE
PARA: PRESIDENTES DAS FEDERAÇÕES / REPRESENTANTE DOS ATLETAS

6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. **171.578**

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.

Prezado Senhor Presidente,

Pelo presente, convocamos V.Sas., na forma do artigo 27 letra "a" do Estatuto Social da Confederação Brasileira de Golfe, para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no **dia 24 de abril de 2018, às 14:00 horas**, na sede da Confederação Brasileira de Golfe, situada à Rua Pais de Araújo, nº 29 – 9º andar – conj: 94/95/96 – Itaim Bibi – São Paulo – SP.

A ordem do dia será a seguinte:

- 1) Apreciação das contas relativas ao exercício financeiro de 2017, acompanhadas do Parecer do Conselho Fiscal;
- 2) Apresentação do Relatório da Diretoria.

Caso não haja número legal para a instalação em primeira convocação, a Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após o horário previsto, com qualquer número superior a 1/3 (um terço) dos filiados em condições de votar.

Na forma do artigo 33 do Estatuto Social, a Assembleia Geral não poderá deliberar sobre matéria estranha à Ordem do Dia, salvo se por decisão unânime de todos os membros presentes que preencham os requisitos do artigo 26, estas decidirem por unanimidade, a inclusão da matéria na pauta dos trabalhos, vedada essa possibilidade se o assunto se referir a alteração de estatuto ou desfiliação.

As Federações aptas a votar são: Federação Paulista de Golfe, Federação de Golfe do Estado do Rio de Janeiro, Federação Paranaense e Catarinense de Golfe e Federação Riograndense de Golfe.

Atenciosamente,

Euclides Gusi
Presidente
Confederação Brasileira de Golfe



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GOLFE

Relatório do auditor independente

**Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2017**

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GOLFE

**Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2017**

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Balanco patrimonial

Demonstração do resultado

Demonstração do resultado abrangente

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa

Notas explicativas às demonstrações contábeis

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Conselheiros da
Confederação Brasileira de Golfe
São Paulo - SP

Opinião modificada

Examinamos as demonstrações contábeis da **Confederação Brasileira de Golfe** (“Entidade”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos mencionados no parágrafo de ‘Base para opinião modificada’, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Confederação Brasileira de Golfe** em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião modificada

Campo de Golfe Olímpico

A **Confederação Brasileira de Golfe** é cessionária do “Campo de Golfe Olímpico”, conforme Nota Explicativa nº 19 às demonstrações contábeis, e, por conseguinte, deve cumprir com as obrigações elencadas no Termo de Cessão de Uso, lavrado entre a **Entidade** e o Município do Rio de Janeiro, sendo uma dessas obrigações, a responsabilidade pela manutenção do “Campo de Golfe Olímpico”. Adicionalmente, durante o exercício de 2017 a Entidade se manifestou por meio de nota de esclarecimento o pedido de encerramento do Termo de Cessão do Campo de Golfe Olímpico em virtude das limitações institucionais e legais da Entidade, onde, até a presente data não houve nenhuma decisão concretizada. Em 31 de dezembro de 2017, a **Entidade** não avaliou a necessidade de provisão para contrato oneroso, de acordo com a NBC TG 1000. Consequentemente, em razão da ausência da referida avaliação, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para concluir sobre os impactos que esse ajuste poderia ocasionar nestas demonstrações contábeis na referida data.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Ênfase

Adiantamentos realizados sem documentação suporte

Em 31 de dezembro de 2017, a **Entidade** mantém registrado na rubrica “Adiantamentos a fornecedores”, no ativo não circulante, o montante de R\$ 200 mil, relacionados a desembolsos financeiros, cuja a documentação suporte até a data de aprovação das demonstrações contábeis continuavam pendentes, conforme Nota Explicativa nº 12. Não obstante, o saldo estar integralmente provisionado. Nossa opinião não contém modificação em relação a esse assunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião modificada. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;



- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.


Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 24 de abril de 2018.



BDO RCS Auditores Associados Ltda.
CRC 2 2 SP 015165/0-8


Jairo da Rocha Soares
Contador CRC 1 SP 120458/0-6


Henrique Herbel de Melo Campos
Contador CRC 1 SP 181.015/0-3

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GOLFE

Balanço patrimonial

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Em milhares de Reais)

Ativo				Passivo e patrimônio social			
	Nota	2017	2016		Nota	2017	2016
Ativo circulante				Passivo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	579	1.288	Contas a pagar	9	196	176
Recursos de projetos	5.1	750	2.041	Obrigações trabalhistas	10	222	244
Caixa Restrito	5.2	30	-	Adiantamento para eventos	11	282	1.665
Outros recebíveis	8	130	33	Outras contas a pagar	12	40	18
		<u>1.490</u>	<u>3.362</u>			<u>740</u>	<u>2.102</u>
Ativo não circulante				Passivo não circulante			
Outros recebíveis	8	235	277	Outras contas a pagar	12	200	200
Imobilizado		39	40			<u>200</u>	<u>200</u>
Intangível		4	4	Patrimônio líquido	13		
		<u>277</u>	<u>321</u>	Patrimônio social		325	986
				Fundo de reserva		502	395
						<u>827</u>	<u>1.381</u>
Total do ativo		<u><u>1.767</u></u>	<u><u>3.683</u></u>	Total do passivo e patrimônio líquido		<u><u>1.767</u></u>	<u><u>3.683</u></u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GOLFE

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Em milhares de Reais)

	Nota	2017	2016
Receitas das atividades	14	4.857	11.688
Custos com eventos realizados	15	(3.670)	(5.986)
Custo com o Campo Olímpico de Golfe		(2)	(3.466)
		<u>1.185</u>	<u>2.235</u>
Despesas das atividades			
Gerais e administrativas	16	(1.820)	(2.164)
(Déficit)/Superávit das atividades		(635)	72
Resultado financeiro			
Despesas financeiras		23	26
Receitas financeiras		105	147
		<u>82</u>	<u>121</u>
(Déficit)/Superávit do exercício		(554)	193

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GOLFE

Demonstração do resultado abrangente

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Em milhares de Reais)

	2017	2016
(Déficit)/Superávit do exercício	(554)	193
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	<u>(554)</u>	<u>193</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GOLFE

Demonstração das mutações do patrimônio líquido (Em milhares de Reais)

	<u>Patrimônio social</u>	<u>Fundo de reserva</u>	<u>Superávit/(Déficit) do exercício</u>	<u>Total</u>
Saldos em 31 de dezembro de 2015	900	288	-	1.188
Superávit do exercício	-	-	193	193
Aumento do fundo de reserva	-	107	(107)	-
Destinação do Superávit do exercício	86	-	(86)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2016	986	395	-	1.381
(Déficit) do exercício	-	-	(554)	(554)
Aumento do fundo de reserva	-	107	(107)	-
Destinação do Deficit do exercício	(661)	-	661	-
Saldos em 31 de dezembro de 2017	325	502	-	827

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GOLFE

Demonstração dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Em milhares de Reais)

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
(Déficit)/Superávit do exercício	(554)	193
Itens que não afetam o caixa operacional		
Depreciação e amortização	11	6
(Déficit)/Superávit do exercício ajustado	<u>(543)</u>	<u>199</u>
Aumento/(Diminuição) dos ativos e passivos		
Recursos de projetos	1.291	3.471
Caixa Restrito	(30)	-
Outros recebíveis	(56)	(272)
Contas a pagar	20	12
Obrigações trabalhistas	(22)	17
Adiantamento para eventos	(1.383)	(3.560)
Outras contas a pagar	23	199
Caixa líquido consumido das atividades operacionais	<u>(700)</u>	<u>66</u>
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Adições e baixas do ativo imobilizado e intangível	(9)	(14)
	<u>(9)</u>	<u>(14)</u>
(Diminuição)/aumento de caixa e equivalentes de caixa	<u>(709)</u>	<u>52</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.288	1.236
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	579	1.288
(Diminuição)/aumento de caixa e equivalentes de caixa	<u>(709)</u>	<u>52</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GOLFE

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

1. Contexto operacional

A Confederação Brasileira de Golfe ("CBG" ou "Entidade") é uma entidade sem fins lucrativos, constituída com prazo indeterminado de duração e com caráter desportivo. Sua finalidade é desenvolver o esporte no Brasil em conjunto com as federações regionais, bem como regulamentar e supervisionar o desempenho das seguintes federações e entidades filiadas diretamente à CBG:

- **São Paulo:** Federação Paulista de Golfe;
- **Rio de Janeiro:** Federação de Golfe do Estado do Rio de Janeiro;
- **Rio Grande do Sul:** Federação Riograndense de Golfe;
- **Paraná e Santa Catarina:** Federação Paranaense e Catarinense de Golfe;
- **Pernambuco:** Federação Pernambucana de Golfe;
- **Bahia:** Federação Baiana de Golfe;
- **Região Norte:** Federação Norte de Golfe;
- **Morro do Chapéu Golfe Clube**

Também estão afiliadas diretamente a CBG, os seguintes clubes:

- Terra Selvagem Golfe Clube;
- Clube de Golfe de Brasília;
- Goiânia Golfe Clube.

Conforme Assembleia Geral Ordinária (AGO), realizada no dia 28 de novembro de 2016, foi eleito como Presidente o Sr. Euclides Antônio Gusi para o biênio de 2017-2018.

1.1. Atividades da CBG

A CBG tem por objetivo a promoção do esporte golfe no Brasil por meio de implementação dos projetos de golfe e organização de eventos ligados ao esporte.

A CBG é filiada ao Comitê Olímpico do Brasil e às entidades internacionais: *Federacion Sudamericana de Golf*, à *International Golf Federation* e ao *R&A - Royal and Ancient Golf Club of Saint Andrews*.

A CBG conta com o apoio técnico-financeiro do Ministério do Esporte e do Comitê Olímpico do Brasil (COB).

Para obtenção de apoio técnico-financeiro das entidades acima referidas, todos os projetos desenvolvidos pela CBG são submetidos formalmente ao Ministério do Esporte e ao COB para a aprovação e execução. Após o término de execução dos projetos, a CBG submete as prestações de contas de cada um dos projetos para aprovação.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GOLFE

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

Nos casos em que os recursos advindos de projetos incentivados foram utilizados de forma parcial, na ocasião das prestações de contas, os recursos recebidos são devolvidos às entidades, atualizados monetariamente.

Os apoios técnico-financeiros do Ministério do Esporte ocorrem da seguinte maneira:

- (a) Lei de Incentivo ao Esporte (Lei no 11.438/06) - as empresas que desejam patrocinar o golfe podem utilizar o incentivo fiscal proporcionado da referida lei. As captações de patrocínios somente podem ser efetuadas após a aprovação formal do Ministério do Esporte. As prestações de contas são apresentadas ao final da execução de cada projeto aprovado;
- (b) O apoio técnico-financeiro do Comitê Olímpico do Brasil ocorre por meio da Lei no 10.264 de 16 de julho de 2001 (Lei Agnelo Piva). Esta lei estabelece que 2% da arrecadação bruta de todas as loterias federais do País sejam repassados ao Comitê Olímpico do Brasil (COB) e ao Comitê Paraolímpico Brasileiro (CPB).

Em agosto de 2001, o COB criou o "Fundo Olímpico", a partir do qual as verbas oriundas da Lei Agnelo Piva são repassadas às Confederações Brasileiras Olímpicas conforme rigorosos critérios técnicos. Os recursos só poderão ser utilizados para os seguintes propósitos:

- (i) Programas de projetos de fomento;
- (ii) Desenvolvimento e manutenção do desporto;
- (iii) Formação de recursos humanos;
- (iv) Preparação técnica;
- (v) Remuneração de Dirigentes Estatutários;
- (vi) Manutenção de atletas;
- (vii) Participação em eventos esportivos.

1.2. Aspectos fiscais

(i) Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Em 10 de dezembro de 1997 foi sancionada a Lei no 9.532, cujos principais aspectos de interesse da Entidade estão apresentados a seguir:

Consideram-se isentas as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais tiverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinem, sem fins lucrativos.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GOLFE

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

A referida isenção aplica-se, exclusivamente, em relação ao Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e à Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), não estando abrangidos pela isenção do imposto de renda os rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou de renda variável.

As instituições isentas estão obrigadas a atender aos seguintes requisitos:

- Aplicar, integralmente, seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- Manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- Conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos contados da data de emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- Apresentar, anualmente, a declaração de rendimentos, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;
- Recolher os tributos retidos sobre os rendimentos por elas pagos ou creditados e a contribuição para a seguridade social relativa aos empregados, bem como cumprir com as obrigações acessórias decorrentes;
- Assegurar a destinação de seu patrimônio a outra instituição que atenda as condições de isenção, no caso de incorporação, fusão, cisão ou de encerramento de suas atividades, ou a órgão público

Considera-se entidade sem fins lucrativos a entidade que não apresente superávit em suas contas ou, caso apresente em determinado exercício, o destine integralmente à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais.

(ii) Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS

A CBG, em virtude de ser uma Entidade sem fins lucrativos, goza do benefício de isenção do pagamento da COFINS incidente sobre as receitas relativas às atividades próprias da Entidade, de acordo com as Leis nº 9.718/98 e nº 10.833/03;

(iii) Renúncia Fiscal

A Administração da Entidade avaliou a mensuração e divulgação de valores da renúncia fiscal que a isenção de Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido propiciam a CBG, concluindo este tema como impraticável.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GOLFE

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

Embora o conceito de superávit ou déficit dos exercícios possa se aproximar ao conceito de resultado do exercício (lucro ou prejuízo), tais definições não são idênticas, sendo que a aplicação das alíquotas vigentes de imposto de renda e contribuição social sobre o resultado dos exercícios não seria uma maneira adequada de endereçar o assunto.

2. Apresentação das demonstrações contábeis

A presente demonstração contábil foi aprovada pelo Conselho Fiscal em xx de abril de 2018.

Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis à entidades sem fins de lucro, com base nas disposições contidas na ITG 2002 (R1) - Entidades sem finalidades de lucros, aprovada pela Resolução CFC nº 2015/ITG2002(R1), de 2 de setembro de 2015, e em observância aos pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados por resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

Base de elaboração

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico, exceto se indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos.

A preparação de demonstrações contábeis em conformidade com a NBC TG 1000 (CPC PME) requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Entidade no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota Explicativa nº 3. A moeda funcional da Entidade é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação de suas demonstrações contábeis.

3. Principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações contábeis estão definidas a seguir. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GOLFE

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2017 e 2016
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)**

3.1. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de três meses ou menos e com um risco insignificante de mudança de valor.

3.2. Ativos financeiros

3.2.1. Classificação e mensuração

A Entidade classifica seus ativos financeiros na categoria de empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A Administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial. Os empréstimos concedidos e os recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes). Os empréstimos e recebíveis da Entidade compreendem o "Caixa e equivalentes de caixa", "Aplicações/financeiras", "Caixa restrito" e "Outros ativos". Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa de juros efetiva.

3.2.2. Redução ao valor recuperável (Impairment) de ativos financeiros

3.2.2.1. Ativos mensurados ao custo amortizado

Ativos financeiros, exceto aqueles alocados a valor justo por meio do resultado, são avaliados por indicadores de impairment na data do balanço. Os ativos financeiros são considerados deteriorados quando há evidência que, como resultado de um ou mais eventos ocorridos após seu reconhecimento inicial, os fluxos de caixa futuros estimados do investimento foram impactados. Evidência objetiva de impairment poderia incluir, dentre outros:

- Dificuldade financeira significativa da contraparte;
- Inadimplência ou mora no pagamento de juros ou do principal;
- Quando se torna provável que o devedor entrará em falência.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GOLFE

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

Para os ativos financeiros registrados ao valor de custo de amortização, o valor do impairment corresponde à diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontada na taxa de juros efetiva original do ativo financeiro. O valor contábil é reduzido diretamente pela perda por impairment para todos os ativos financeiros.

3.3. Valores a receber

Tratam-se das contribuições a receber das federações e corresponde a um valor fixo por golfistas filiados. Os valores a receber são avaliados no momento inicial pelo valor presente e deduzidas da provisão para créditos de realização duvidosa. A provisão para créditos de realização duvidosa é estabelecida quando existe uma evidência objetiva de que a Federação não será capaz de cobrar todos os valores devidos de acordo com os prazos originais das contas a receber. O valor da provisão é a diferença entre o valor contábil e o valor recuperável.

3.4. Ativo imobilizado

O imobilizado, composto de computadores e periféricos, é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

A depreciação é calculada usando o método linear para alocar seus custos durante a vida útil estimada, pela taxa anual de 20%. A vida útil e os métodos de depreciação dos ativos são revisados e ajustados, se necessário, quando existir uma indicação de mudança significativa desde a última data de balanço.

3.5. Intangível

Refere-se a licenças adquiridas de programas de computador, capitalizadas e amortizadas ao longo de sua vida útil estimada, pela taxa anual de 20%.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GOLFE

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

3.6. Contas a pagar

Tratam-se de obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios. As contas a pagar aos fornecedores são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

3.7. Adiantamentos para eventos

Tratam-se dos valores aprovados pelo Ministério dos Esportes e COB (Lei Agnelo Piva), recebidos antecipadamente para incorrer durante os eventos em que esses adiantamentos se referem. Incorporam-se mensalmente a esses valores, o rendimento mensal de aplicações financeiras correspondentes ao saldo dos adiantamentos efetuados. Esses valores são reconhecidos no resultado do exercício quando as despesas com o correspondente evento são incorridas.

3.8. Provisões

As provisões para ações judiciais são reconhecidas quando: a Entidade tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação, e o valor possa ser estimado com segurança.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes do imposto que reflita as avaliações atuais do mercado do valor do dinheiro no tempo e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

3.9. Patrimônio líquido

Representa o superávit ou déficit acumulado pela entidade no decorrer de suas atividades, incluindo as destinações ao fundo de reserva.

O fundo de reserva é constituído para a realização de investimentos extra orçamentários na área esportiva e administrativa, representando uma parcela adicional de 5% calculadas sobre os valores de taxas de filiação recebidas mensalmente, conforme determinado pelo estatuto social da entidade.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GOLFE

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2017 e 2016
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

São registrados na conta de fundo de reserva os valores não utilizados, que são transferidos para o resultado do exercício somente após a aprovação da administração da Entidade.

De acordo com o Estatuto da Entidade, a utilização ou movimentação dos valores que integram o fundo de reserva dependerá de aprovação prévia por parte das filiadas à CBG com direito a voto.

No encerramento de cada exercício social, o superávit do exercício é transferido para a rubrica de patrimônio social. Inversamente, nos casos de déficit do exercício, este é compensado pelo patrimônio social.

3.10. Reconhecimento de receita

A receita compreende o valor presente das contribuições de associados, dos valores recebidos de patrocinadores e dos valores equivalentes às despesas incorridas em cada um dos eventos. Esses valores são reconhecidos no resultado na competência do exercício. As receitas estão segregadas conforme apresentamos a seguir:

a. Taxas recebidas das afiliadas

Representam ingressos de valores decorrentes das mensalidades de filiações das federações e clubes filiados a Confederação Brasileira de Golfe. Sua contabilização é por competência.

b. Receitas de inscrições de jogadores em torneios

Corresponde às taxas cobradas dos jogadores que se inscrevem nos torneios de golfe, com o objetivo de subsidiar parcialmente os custos e despesas para a realização dos referidos eventos. Estas receitas são contabilizadas no resultado quando da ocorrência do evento.

c. Receitas de patrocinadores

Há dois tipos de receitas com patrocinadores, conforme demonstramos a seguir:

- Referem-se aos valores que são captados diretamente com as empresas e entidades para eventos previamente aprovados pelo Ministério dos Esportes (Lei nº 11.438/06), para subsidiar parcialmente os torneios de golfe. As receitas de patrocínio direto são contabilizadas no resultado do exercício quando da ocorrência do evento que o patrocinador está participando; e
- Referem-se aos valores de patrocínios institucionais acordados contratualmente.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GOLFE

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

d. Receita projetos incentivados

Receitas com projetos incentivados referem-se aos valores que são submetidos para aprovação prévia do COB, Ministério dos Esportes e entidades municipais utilizados nos projetos incentivados por meio da Lei de Incentivo ao Esporte (Lei no 11.438/06) e da Lei Agnelo Piva (Lei nº 10.264/01).

A Administração da Entidade entende que tem diferentes graus de autonomia sobre os projetos incentivados onde há responsabilidades por executar o evento perante o público e fornecedores, independente das disponibilidades de recursos, e autonomia para a contratação dos serviços, desde que seja um serviço ou uma contratação prevista em um projeto aprovado.

A Administração da Entidade analisou as transações de receitas e custos com projetos incentivados para determinar se a Entidade está atuando como agente ou principal e concluiu que atua como principal.

Portanto, as receitas com projetos incentivados são contabilizados no resultado do exercício por ocasião da efetiva utilização dos recursos para pagamentos de despesas dos referidos projetos aprovados.

3.11. Estimativas e julgamentos contábeis críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

Com base e premissas, a Entidade faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais.

3.12. Instrumentos financeiros por categoria

Os ativos financeiros tais como "Caixa e equivalente de caixa", "Aplicações financeiras", e "Outros ativos", são todos classificados na categoria de recebíveis.

Os passivos financeiros como "Fornecedores", "Adiantamento para eventos" e "Outros passivos", são classificados como outros passivos financeiros.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GOLFE

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

Considerando a natureza dos instrumentos, o valor justo dos instrumentos financeiros é basicamente determinado pela comparação com outros instrumentos financeiros disponíveis no mercado. Os valores registrados no ativo e passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua grande maioria, em prazos inferiores a 45 dias. Considerando as características e o prazo desses instrumentos, que são sistematicamente realizados, os valores contábeis em 31 de dezembro de 2017 aproximam-se dos valores justos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Descrição	2017	2016
Caixa	20	14
Bancos conta movimento	-	17
Aplicações de liquidez imediata (*)	559	1.257
Total (**)	579	1.288

(*) Aplicações financeiras em fundos de investimento de renda fixa com resgate automático e sem perda de rendimentos por ocasião do resgate;

(**) Deste total, representa o saldo vinculado a conta do CGO, o montante de R\$ 129.

5. Recursos de projetos e caixa restrito

5.1. Recursos de projetos

Descrição	Instituição Financeira	Referencial	2017	2016
Fundo de Investimento - MESP	Banco do Brasil			
Circuito Brasileiro de Golfe 2014 (i)	44783-8	Variação do CDI	6	6
Fundo de Investimento - MESP	Banco do Brasil			
Aberto do Atlântico de Golfe 2014 (i)	41876-5	Variação do CDI	9	8
Fundo de Investimento - MESP	Banco do Brasil			
LPGA Brasil Cup 2012 (i)	18921-9	Variação do CDI	13	13
Fundo de Investimento - MESP	Banco do Brasil			
CONVENIO Programa Alto Rendimento Rio 2016 (ii)	43530-9	Variação do CDI	-	1.424
Fundo de Reserva - Fundo Investimento (iii)	Banco do Brasil	Variação do CDI	498	393
Lei Agnelo Piva 2016	CEF	Poupança	14	-
Lei Agnelo Piva 2017	CEF	C/C e C/P	210	197
		Sub-Total	750	2.041

(i) Projeto encerrado. Sua prestação de contas encontra-se em processo de aprovação pelo Ministério dos Esportes;

(ii) O Convênio foi encerrado em 2016 e a prestação de contas ocorreu em 2017. O valor do projeto incentivado no montante de R\$ 3.176, sendo que a contrapartida da CBG foi de 1,52%. Com isto, a devolução ao Ministério do Esporte do saldo residual, no montante de R\$ 1.446;

(iii) Tratam-se de recursos do fundo de reserva que poderão ser utilizados ou movimentados mediante aprovação prévia por parte das filiadas à CBG com direito de voto, conforme estabelecido no estatuto social da Entidade.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GOLFE

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2017 e 2016
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

5.2. Caixa restrito

Descrição	Instituição Financeira	Referencial	2017	2016
MESP ProTour 2017/2018 (i)	Banco do Brasil 48402-4	Variação do CDI	4	-
MESP Aberto do Brasil 2017/2018 (i)	Banco do Brasil 48745-7	Variação do CDI	26	-
		Sub-Total	30	-

(i) Projeto já prorrogado anteriormente, não sendo possível nova prorrogação.

Conforme prevê a Lei do Incentivo ao Esporte (Lei 11.438/06), a conta corrente nominada pelo Ministério dos Esportes como "recursos restritos", permanece no aguardo da conclusão de todas as captações para até o início da realização dos pagamentos dos gastos relacionados ao torneio.

Quando do término do prazo de captação de recursos, o saldo da conta bloqueada é transferido para a conta "recursos disponíveis para execução" (conta de livre movimentação), também estabelecida pelo Ministério dos Esportes, e terá por finalidade a execução dos pagamentos de todas as despesas de acordo com o plano de aprovação de despesas e planejamento e orçamentário, aprovado pelo Ministério dos Esportes, por meio de ofício.

6. Torneios em processo de captação de recursos

(a) Lei de Incentivo ao Esporte - Ministério do Esporte

- (i) MESP - Brasil Champions - Processo nº 58000.011464/2016-05, projeto aprovado pelo Ministério do Esporte, para captação no valor de R\$ 3.319. Prazo para Captação = 31.12.2018.
- (ii) MESP - ProTour - Processo nº 58000.010404/2016-67, projeto aprovado pelo Ministério do Esporte, para captação no valor de R\$ 617. Prazo para Captação = 31.12.2018.
- (iii) MESP - Aberto do Brasil de Golfe - Processo nº 58000.010775/2016-49, projeto aprovado pelo Ministério do Esporte, para captação no valor de R\$ 1.315. Prazo para Captação = 31.12.2018.

7. Projetos incentivados que aguardam aprovações

Os projetos relacionados a seguir foram concluídos tanto em exercícios anteriores quanto no exercício vigente (2017). Todas as documentações comprobatórias foram encaminhadas e, presentemente, aguardam aprovação do ministério do Esporte, do Comitê Olímpico do Brasil, e da Secretaria Estadual de Esporte e Lazer do Rio de Janeiro.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GOLFE

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

Os processos de prestação de contas foram revisados pelos auditores independentes, por meio de amostragem não estatística, com o intuito de entender o trâmite dos controles internos, mantidos pela CBG para controle das referidas prestações:

7.1. Lei de Incentivo ao Esporte - Ministério do Esporte

- (i) **Projeto Reestruturação do Golfe Brasileiro Fase I** - Processo no 58.000.002381/2208-15: projeto entregue ao Ministério do Esporte, para aprovação da prestação de contas em 29 de março de 2011, no valor de R\$ 3.840;
- (ii) **MESP - Copa Los Andes** - Processo no 58.701.003930/2010-88: projeto entregue ao Ministério do Esporte, em 26 de março de 2012, para aprovação da prestação de contas, no valor de R\$ 211;
- (iii) **LPGA Brasil Cup 2012** - Processo no 58.701.002481/2011-3: projeto entregue ao Ministério do Esporte, em 29 de outubro de 2012, para aprovação da prestação de contas, no valor de R\$ 2.490;
- (iv) **MESP - Circuito Brasileiro de Golfe Masculino 2012** - Processo no 58.701.003145/2011-14: projeto entregue ao Ministério do Esporte, em 26 de fevereiro de 2013, para aprovação da prestação de contas, no valor de R\$ 840;
- (v) **MESP - Aberto do Brasil de Golfe 2012** - Processo no 58.701.003369/2011-18: projeto entregue ao Ministério do Esporte, em 13 de março de 2013, para aprovação da prestação de contas, no valor de R\$ 863;
- (vi) **MESP - Brasil Premium Classic** - Processo no 58.701.005228/2012-11: projeto entregue ao Ministério do Esporte, em 22 de julho de 2013, para aprovação da prestação de contas, valor de R\$ 2.084;
- (vii) **MESP - Aberto do Brasil de Golfe 2013** - Processo no 58.701.005113/2012-26: projeto entregue ao Ministério do Esporte, em 10 de dezembro de 2013, para aprovação da prestação de contas, no valor de R\$ 1.016;
- (viii) **MESP - Circuito Brasileiro de Golfe Masculino 2013** - Processo no 58.701.004977/2012-21: projeto entregue ao Ministério do Esporte, em 14 de julho de 2014, para aprovação da prestação de contas, no valor de R\$ 1.784;
- (ix) **MESP - Brasil Champions 2014** - Processo no 58.701.011209/2013-12: projeto entregue ao Ministério do Esporte, em 11 de agosto de 2014, para aprovação da prestação de contas, no valor de R\$ 2.101;
- (x) **MESP - Caminho das Olimpíadas 2013** - Processo no 58.701.005112/2012-81: projeto entregue ao Ministério do Esporte, em 10 de abril de 2016, para aprovação da prestação de contas, no valor de R\$ 621;
- (xi) **MESP - Circuito Brasileiro de Golfe Masculino 2014** - Processo no 58.701.007797/2013-81: projeto entregue ao Ministério do Esporte, em 12 de agosto de 2016, para aprovação da prestação de contas, no valor de R\$ 790;

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GOLFE

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

- (xii) **MESP - Aberto do Atlântico 2014** - Processo no 58.701.005050/2012-16: projeto entregue ao Ministério do Esporte, em 9 de março de 2016, para aprovação da prestação de contas, no valor de R\$ 932;
- (xiii) **MESP - Brasil Champions 2016** - Processo no 58.701.002768/2014-12: projeto entregue ao Ministério do Esporte, em 23 de julho de 2016, para aprovação da prestação de contas, no valor de R\$ 2.829;
- (xiv) **MESP - Aberto do Brasil de Golfe 2016** - Processo no 58701.002761/2014-92: projeto entregue ao Ministério do Esporte, em 26 de janeiro de 2017, para aprovação da prestação de contas, no valor de R\$ 1.108;
- (xv) **MESP - Circuito Brasileiro de Golfe Masculino 2016** - Processo no 58701.002759/2014-13: projeto entregue ao Ministério do Esporte, em 28 de março de 2017, para aprovação da prestação de contas, no valor de R\$ 463;
- (xvi) **MESP - Brasil Champions 2017** - Processo no 58701.003936/2016-60: projeto entregue ao Ministério do Esporte, em 20 de julho de 2017, para aprovação da prestação de contas, no valor de R\$ 883;
- (xvii) **MESP - Aberto do Brasil de Golfe 2017** - Processo no 58701.003160/2016-88: projeto entregue ao Ministério do Esporte, em 6 de janeiro de 2017, para aprovação da prestação de contas, no valor de R\$ 835.

7.2. Comitê Olímpico do Brasil

Lei Agnelo Piva - o saldo em 31.12.2017, pendente de prestação de contas junto ao Comitê Olímpico do Brasil é de R\$ 4.837.

7.3. Secretaria Estadual de Esporte e Lazer do Rio de Janeiro

LPGA Brasil Cup 2012 - Convênio no 006/2012 - projeto entregue à Secretaria Estadual de Esporte e Lazer do Rio de Janeiro, em 11 de setembro de 2012, para aprovação da prestação de contas, no valor de R\$ 1.007.

8. Outros recebíveis

	2017	2016
Adiantamento - Pro Golf (a)	200	200
Adiantamentos diversos	52	29
Taxa de filiação	70	-
Taxa de filiação - Longo prazo	34	75
Fundo de reserva	3	-
Fundo de reserva - Longo prazo	2	2
Tributos a recuperar	5	4
	366	310

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GOLFE

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

(a) Trata-se de adiantamento realizado e detalhado em Nota Explicativa nº 12.

9. Contas a pagar

	2017	2016
Diligência - Ministério dos Esportes (a)	147	147
Outros	49	29
	<u>196</u>	<u>176</u>

(a) Trata-se da glosa realizada pelo Ministério dos Esportes, no final de 2012, referente ao processo de prestação de contas do Projeto Reestruturação do Golfe ocorrido em 2008.

No primeiro trimestre de 2013, a CBG apresentou ao Ministério dos Esportes, recurso com as devidas justificativas. Dada a incerteza quanto ao desfecho desse processo, a Administração da Entidade decidiu pelo provisionamento do valor total do montante em discussão.

Atualmente, esse projeto consta no Ministério dos Esportes, em status “aguardando avaliação e aprovação financeira” (última etapa), por parte da CGPCO (Coordenação Geral de Prestação de Contas).

10. Obrigações trabalhistas

	2017	2016
Provisão para férias	134	147
INSS sobre provisão para férias	34	38
INSS a recolher	31	31
FGTS a recolher	11	13
FGTS sobre provisão para férias	11	12
Outras obrigações trabalhistas	1	3
	<u>222</u>	<u>244</u>

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GOLFE

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

11. Adiantamento para eventos

Projeto	01/01/2017	Entradas	Saídas	31/12/2017
Lei Agnelo Piva (ii)	214	4.216	(4.206)	224
MESP - Aberto do Brasil de Golfe 2017	-	26	-	26
MESP - LPGA Brasil Cup 2012	13	1	-	14
MESP - Aberto do Atlântico de Golfe 2014	8	-	-	8
MESP - Circuito Brasileiro de Golfe 2014	6	-	-	6
MESP - ProTour 2017	-	4	-	4
MESP - Convênio - Prog. Alto Rendimento Rio 2016 (i)	1.424	28	(1.452)	-
	<u>1.665</u>	<u>4.275</u>	<u>(5.658)</u>	<u>282</u>

(i) Convênio - Programa de Alto Rendimento Rio 2016

O Convênio foi encerrado em 2016 e a prestação de contas ocorreu em 2017. O saldo residual foi devolvido ao Ministério do Esporte.

(ii) Projeto Lei Agnelo Piva

A Lei disciplina a aplicação dos recursos financeiros decorrentes da Lei no 10.264 de 16 de julho de 2001 - Lei Agnelo Piva, regulamentada pelo Decreto no 5.139 de 12 de julho de 2004, em projetos e programas do Comitê Olímpico do Brasil e das Entidades Nacionais de Administração do Desporto Olímpico, filiadas ao COB, do Desporto Escolar e do Desporto Universitário.

Os limites e critérios para gastos com a manutenção das Entidades beneficiadas com os recursos descentralizados, são classificados de acordo com critérios fixados previamente pelo COB. As entidades de pequeno porte, onde a CBG se enquadra perante a legislação, do total repassado pelo COB, por meio da Lei Agnelo Piva, podem incorrer em gastos de até 20% do total recebido com a manutenção da entidade. O COB, após examinar e aprovar as solicitações de recursos apresentadas pelas Entidades Nacionais de Administração do Desporto Olímpico credita em conta corrente específica e exclusiva, mantida na Caixa Econômica Federal, para a movimentação dos recursos financeiros, a importância correspondente, sujeitando-as à posterior apresentação de prestação de contas.

Os valores recebidos do COB e sua correspondente utilização estão apresentados a seguir conforme segue:

Natureza das despesas	Acumulado até 2015	Em 2016	Em 2017	Acumulado
Recursos Lei n° 10.264/2001	7.399	2.481	2.330	12.210
Programas e projetos de fomento	(2.688)	(818)	(911)	(4.417)
Desenvolv. E manutenção do desporto	(1.437)	(427)	(442)	(2.306)
Formação de recursos humanos	(191)	(66)	(13)	(270)
Preparação técnica	(674)	(198)	(305)	(1.177)
Participação em eventos esportivos	(2.279)	(877)	(507)	(3.663)
Devolução de Recursos	-	(11)	(142)	(153)
Saldo em 31 de dezembro de cada exercício	<u>130</u>	<u>84</u>	<u>10</u>	<u>224</u>

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GOLFE

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

Os recursos a serem liberados para o exercício de 2018, é de R\$ 2.308.

12. Outras contas a pagar

Descrição	2017	2016
Adiantamento - Pro Golf (a)	200	200
Outras contas a pagar	40	18
	240	218

(a) Em 31 de dezembro de 2016 foi registrado R\$ 200, à título de adiantamento a fornecedor, onde tal montante é a soma de 3 adiantamentos, sendo que dois desses foram realizados no dia 09 de novembro de 2016, nos valores de R\$ 58 e R\$ 42; e um, no dia 23 de novembro de 2016, no valor de R\$ 100. Esses adiantamentos tiveram como favorecido a empresa contratada para realização da manutenção do “Campo de Golfe Olímpico” à época, pela na Gestão anterior (biênio 2015-2016). Contudo, os adiantamentos foram realizados sem a formalização da documentação suporte requerida pelos controles internos da CBG, e até a data de aprovação destas demonstrações contábeis pela Administração, a respectiva documentação permanece pendente.

A Administração atual da CBG, desde o início de sua gestão, procedeu ao entendimento e apuração dos fatos ocorridos à época. Todavia, até o momento não houve um desfecho cabal sobre o ocorrido. Dessa forma, com base no item 4, da ITG 2002 - Entidades sem Finalidade de Lucro, item 2.38 da NBC TG 1000, aprovada pelo Resolução CFC nº 1.255/09, registrou a provisão integral do montante (R\$200). Não obstante, que essa provisão poderá ser revertida, de forma parcial ou integral, dependendo do desfecho futuro da situação.

As questões envolvendo esse adiantamento, ainda estão em discussão no âmbito da Ação Ordinária - 0418064-29.2016.8.19.0001 52VC TJRJ (período 10 e 11/2016) e Ação Ordinária- 0077341-07.2017.8.19.0001 - 6VC TJRJ (período 12/2016 e 01/2017).

A primeira delas atualmente está aguardando a análise do novo pedido de sustação do protesto da NF 176, e a segunda apresentamos impugnação à contestação em 22/11/2017 e agora os autos estão aguardando despacho do Juiz para produção de provas no processo.

13. Patrimônio líquido

O patrimônio social representa o superávit ou (déficit) acumulado pela entidade no decorrer das suas atividades, incluindo as destinações ao fundo de reserva.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GOLFE

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

(a) Fundo de reserva

É constituído para a realização de investimentos extra- orçamentários na área esportiva e administrativa, representando uma parcela de 5% (cinco por cento) da taxa de filiação recebidas mensalmente, conforme determinado pelo estatuto social da Entidade. São registrados na conta de fundo de reserva os valores não utilizados, que são transferidos para o resultado do exercício somente após a aprovação dos afiliados conforme prevê o Estatuto Social da Entidade.

Em 28 de novembro de 2016, foi realizada a AGO - Assembleia Geral Ordinária, que deliberou: as Federações autorizaram a utilização de R\$ 320 do Fundo de Reserva para cobrir as despesas do Campo de Golfe Olímpico, até 31 de dezembro de 2016. Todavia, tal valor não foi utilizado. O saldo do Fundo de Reserva em 31 de dezembro de 2017 é de R\$ 498 (R\$ 395 em 2016).

(b) Destinação do superávit/(déficit) do exercício

Considerando que o estatuto social da Entidade é silente em relação às destinações do superávit; conforme a Resolução no 1.409 do Conselho Federal de Contabilidade, estão sendo reclassificados para a rubrica de patrimônio social os resultados positivos (superávit) e negativos (déficit), auferidos no encerramento de cada exercício social.

14. Receitas das atividades

Descrição	2017	2016
Projetos incentivados (a)	2.318	4.945
Afiliação (b)	1.505	1.428
Patrocínios e inscrições (c)	691	877
Trabalhos voluntários (d)	197	719
Recursos Próprios - Manutenção do Campo Olímpico (e)	38	596
Convênio - Manutenção do Campo Olímpico	-	2.932
Outras receitas (f)	108	191
	4.857	11.688

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GOLFE

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2017 e 2016
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

(a) Projetos incentivados

Descrição	2017	2016
Projeto Lei Agnelo Piva	2.318	2.418
Projeto MESP Brasil Champions 2016	-	883
Projeto MESP Aberto do Brasil de Golfe 2016	-	835
Projeto MESP - SICONV - Programa de Alto Rendimento Rio 2016	-	697
Solidariedade Olímpica - SOI	-	63
Projeto MESP Circuito Brasileiro Golfe Masculino 2015	-	48
Projeto MESP Aberto do Brasil de Golfe 2015	-	2
	2.318	4.945

(b) Afiliação

Descrição	2017	2016
Federação Paulista de Golfe	764	736
Federação Paranaense de Golfe	241	233
Federação de Golfe do Est. do Rio de Janeiro	196	189
Federação Rio Grandense de Golfe	150	133
Federação Norte de Golfe	42	39
Clube de Golfe de Brasília	32	-
Federação Pernambucana de Golfe	28	26
Morro do Chapéu	26	23
Federação Baiana de Golfe	13	12
Goiânia Golfe Clube	6	-
Terra Selvagem Golfe Clube	7	-
FECONG - Federação Centro/Oeste/Nordeste Golfe	-	37
	1.505	1.428

(c) Receitas com patrocínios e inscrições

Patrocínios	2017	2016
Patrocínio institucional	563	568
Golfe para a vida	-	213
	563	781
Inscrições	2017	2016
Campeonato Sul Americano Juvenil	71	-
Campeonato Amador de Golfe do Brasil	18	19
Campeonato Aberto do Brasil de Golfe	14	45
Campeonato Brasileiro Amador Juvenil	9	-
Outros	16	32
	128	96
Total	691	877

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GOLFE

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

(d) Trabalho voluntário

Conforme determinado pela ITG 2002 é requerido às entidades sem fins lucrativos o reconhecimento pelo valor justo do trabalho voluntário, que no caso da Entidade são os membros da Diretoria Executiva e dos Voluntários em Torneios, de acordo com as horas trabalhadas na CBG. Este registro é demonstrado pelo mesmo valor na rubrica de Despesas com pessoal, sem ingresso ou dispêndio financeiro.

(e) Recursos próprios - Manutenção do campo olímpico

Descrição	2017	2016
Recursos próprios	38	596
	38	596

(f) Outras receitas

Descrição	2017	2016
Fundo de reserva	107	107
Outras	1	84
	108	191

15. Custos com eventos realizados

Descrição	2017	2016
Custos com projetos incentivados (a)	(2.318)	(4.945)
Torneios (b)	(1.083)	(607)
Desenvolvimento de golfe - Formação Técnica (c)	(269)	(434)
	(3.670)	(5.986)

No ano de 2017 foram realizados os seguintes dispêndios financeiros para os eventos ocorridos:

(a) Custos com projetos incentivados

Descrição	2017	2016
Projeto Lei Agnelo Piva	(2.318)	(2.418)
Projeto Brasil Champions 2016	-	(883)
Projeto MESP Aberto do Brasil de Golfe 2016	-	(835)
Projeto MESP - SICONV - Prog. Alto Rendimento Rio 2016	-	(697)
Solidariedade Olímpica - SOI	-	(63)
Projeto MESP Circuito Brasileiro Golfe Masculino 2015	-	(48)
Projeto MESP Aberto do Brasil de Golfe 2015	-	(1)
	(2.318)	(4.945)

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GOLFE

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2017 e 2016
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

(b) Torneios

<u>Torneios de Equipes - com representações</u>	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Campeonato Sulamericano Juvenil	(128)	-
Uniformes	(17)	(43)
Campeonato Sulamericano Pré-Juvenil	(7)	-
Campeonato Sulamericano Copa Los Andes	(3)	(2)
Camp. Sulamericano Amateur	-	(3)
Campeonato Mundial de Golfe	-	(1)
Outros Campeonatos	(15)	-
	<u>(170)</u>	<u>(49)</u>
<u>Torneios Individuais</u>	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Campeonato Aberto de Golfe do Brasil	(648)	(267)
Torneio Faldo Series	(87)	(50)
Campeonato Amador Golfe do Brasil	(63)	(106)
Tour Juvenil	(19)	(25)
Profissionais	(10)	(4)
Campeonato Brasileiro Amador Pré-Juv. e Juvenil	(40)	(44)
CBG Pro Tour	-	(13)
Outros Torneios	(46)	(49)
	<u>(913)</u>	<u>(558)</u>
	<u>(1.083)</u>	<u>(607)</u>

(c) Desenvolvimento de Golfe - Formação Técnica

<u>Descrição</u>	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Blue Golf System	(149)	(104)
Desenvolvimento esportivo	(39)	(11)
Golfe para a Vida	(35)	(116)
Desenvolvimento institucional	(24)	(31)
Entidades internacionais	(12)	(10)
Cursos de Regras	(10)	(56)
Rio 2016	-	(93)
Apoio ao Atleta	-	(7)
Slope System	-	(4)
Programa Alto Rendimento	-	(2)
	<u>(269)</u>	<u>(434)</u>

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GOLFE

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2017 e 2016
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

16. Gerais e Administrativas

<u>Descrição</u>	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Salários e encargos sociais	(918)	(685)
Despesas com terceiros (i)	(336)	(143)
Trabalho voluntário	(197)	(719)
Gastos com despesas gerais	(146)	(169)
Despesas com diretoria (ii)	(129)	(115)
Despesas com marketing	(48)	(77)
Aluguel e manutenção do prédio	(46)	(56)
Demandas judiciais	-	(200)
	<u>(1.820)</u>	<u>(2.164)</u>

(i) Despesas com prestação de serviços jurídicos, serviços contábeis, serviços de auditoria, informática, de Assessoria e Captação;

(ii) Despesas com passagens aéreas, refeições e transporte com membros da diretoria da CBG em reuniões e eventos; também, Assembleias Ordinárias e Extraordinárias.

17. Custo com o Campo Olímpico

No ano de 2017, praticamente não tiveram despesas com a manutenção do CGO.

<u>Descrição</u>	<u>2.017</u>	<u>2.016</u>
Manutenção do Campo - Convênio	-	(2.932)
Manutenção do Campo - Recursos Proprios	(2)	(534)
Total	(2)	(3.466)

18. Convênio - Ministério do Esporte - Rio 2016 | Nº 775276/2012

Projeto incentivado no montante de R\$ 3.176, sendo que a contrapartida da CBG foi de 1,52%.

Convênio foi encerrado em 2016 e a prestação de contas ocorreu em 2017. Com isto, a devolução ao Ministério do Esporte do saldo residual, no montante de R\$ 1.446,

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GOLFE

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

19. Convênio - Manutenção do Campo Olímpico de Golfe

Em 22 de fevereiro de 2017, a atual Gestão da CBG, formalizou por meio de Nota de Esclarecimento ao subsecretário de Projetos e Estruturas, o pedido de encerramento do Termo de Cessão do Campo de Golfe Olímpico, tomando por conta as limitações institucionais e legais da Entidade.

Em 18 de abril 2017 foi encaminhada Notificação e a partir desta, realizadas inúmeras tentativas para um feedback oficial junto a Prefeitura do Município, através de contato com diversas áreas e diversos responsáveis.

Uma manifestação foi protocolada em 26 de julho de 2017 emendando a Manifestação datada de 25/07/2017 para acrescentar os pontos acordados em reunião de 26 de julho de 2017, na qual ficou definido que a Confederação Brasileira de Golfe seria responsável única e exclusivamente pelo fomento e gestão da modalidade golfe com destinação destas atividades ao Campo Olímpico de Golfe do Rio de Janeiro, sempre que oportuno, enquanto o Município do Rio de Janeiro, comprometeu-se a:

- (i) Realizar o procedimento de contratação emergencial permitido pelo art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 até o dia 21 de novembro de 2017 (data em que finda o prazo de 120 dias do Parágrafo 1º da Cláusula Oitava do Termo de Cessão); e
- (ii) Posteriormente a realização do devido processo licitatório para a concessão/permissão do Campo Olímpico de Golfe do Rio de Janeiro.

Até a data de 31 de dezembro de 2017 a CBG não havia tido êxito.

20. Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

- i. No dia 29 de novembro de 2016, foi recepcionada pela CBG uma nota fiscal no valor de R\$ 1.325, referente a prestação de serviços no “Campo de Golfe Olímpico”, cujo o emissor foi a empresa contratada na Gestão biênio 2015-2016, para realização do serviço de Manutenção. Todavia, pelo fato de não haver documentação suporte adequada (relatório de medição, por exemplo) no entendimento da Gestão atual, com base nos requerimentos dos controles internos mantidos pela CBG, a referida nota fiscal foi contestada, e inclusive, por meios judiciais, conforme Ação Judicial nº 0418064-29.2017.8.19.0001, que está em trâmite perante a 52ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GOLFE

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

A ilegalidade da cobrança é afirmada porque não há qualquer amparo legal ou contratual e, principalmente, por inexistir qualquer valor contratualmente estabelecido que possa ser imediatamente cobrado, muito menos que possa ser objeto de protesto.

As questões envolvendo esse adiantamento e os serviços prestados pela PROGOLF na NF 176 ainda estão em discussão no âmbito da Ação Ordinária - 0418064-29.2016.8.19.0001 52VC TJRJ (período 10 e 11/2016) e atualmente está aguardando a análise do novo pedido de sustação do protesto da NF 176, pois no final de 2017 houve decisão judicial mandando a CBG depositar em juízo o valor da NF, sob pena de prosseguimento do protesto. Como não há o valor de mais de um milhão para depósito, apresentamos nova petição indicando que a CBG não possui capacidade financeira. Deste último pedido ainda aguardamos decisão que ainda não tem previsão.

- ii. Foram recepcionadas pela CBG, no dia 06 de fevereiro de 2017, duas notas fiscais (número 193 e 194), em situações similares, a explanada na nota explicativa anterior a esta, com os seguintes valores: R\$ 434, e R\$ 174. Também em fevereiro, foi provocado o Juízo de primeiro grau, por parte da CBG, requerendo a extensão da liminar em relação as respectivas notas fiscais.

Sobre estas duas notas fiscais não houve protesto, mas tão somente a inscrição da CBG no SCPC. Na medida liminar pedimos a retirada do nome da CBG deste cadastro de negativados e obtivemos êxito.

No momento, o processo está prosseguindo o seu curso para identificar quais foram os serviços realmente prestados pela PROGOLF nestas duas Notas Fiscais relativas ao período 12/2016 e 01/2017. Apresentamos impugnação à contestação em 22/11/2017 e agora os autos estão aguardando despacho do Juiz para produção de provas no processo.

21. Torneios com prestações de contas aprovadas pelo Ministério do Esporte durante 2017

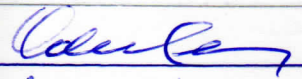
Não obtivemos nenhuma conclusão de aprovação de prestações de contas, por meio do Ministério do Esporte, durante o exercício de 2017.

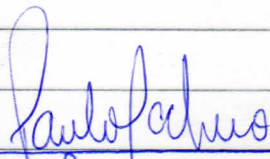


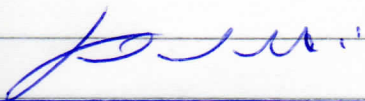
Parecer do Conselho Fiscal 2017

Os membros do Conselho Fiscal abaixo assinados, depois de examinar os contos de receitas e despesas, bem como o Balanço da Confederação Brasileira de Golfe e ainda, o parecer da firma BDO RCs Auditores Independentes, tudo referente ao exercício de 2017, considerando tais documentos satisfatórios e elucidativos da situação econômica e financeira pertinente ao mencionado exercício social, aprovam, portanto, tais documentos unanimente, para que, por sua vez, este parecer seja submetido à deliberação de Assembleia Geral Ordinária, conforme dispõe o artigo 46 letra "c" do Estatuto vigente.

São Paulo, 6 de abril de 2018


Odeio Leuci


Paulo Sérgio Guedes Pacheco


Celso Luiz Pereira Mendes